
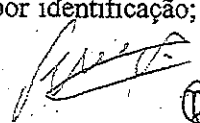

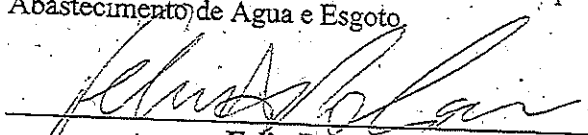


ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023, REALIZADA EM 14 DE FEVEREIRO DE 2023, EM BRASÍLIA/DF.

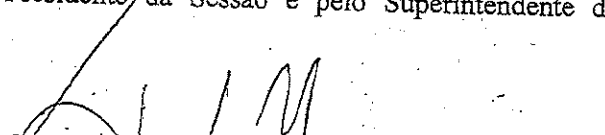
Aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, às dez horas, no Auditório da Sobreloja da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - Adasa, Setor Ferroviário, Parque Ferroviário de Brasília, Estação Rodoferroviária, Ala Norte Térreo, Brasília, Distrito Federal e por videoconferência, realizou-se a Sessão da Audiência Pública n.º 001/2023, que teve como **OBJETIVO**: obter subsídios e informações adicionais referente à minuta de resolução que estabelece procedimentos para execução de ações integradas visando o controle de lançamentos irregulares de esgotos sanitários no sistema de drenagem e de águas pluviais na rede de esgoto **PAUTA**: 1 - recepção presencial e virtual de expositores e participantes inscritos (via chat); 2 - composição da mesa; 3 - abertura das atividades pelo Presidente da Sessão; 4 - apresentação técnica do assunto pela Adasa; 5 - apresentação de sugestões quanto a melhoria da escrita da resolução 11 apresentada pela Caesb; 6 - pronunciamento dos inscritos presencial e virtual; 7 - outros pronunciamentos; 8 - encerramento. Compuseram a mesa os Senhores: Sr. **Felix Angelo Pallazo**, Diretor da Adasa, presidindo a Sessão; Sr. **Ciro José**, representante da Assessoria Jurídico-Legislativa; Sra. **Carolina Cerveira**, representante da Secretaria-Geral da Adasa; Sr. **Rafael Machado Melo**, Superintendente de Abastecimento de Água e Esgoto; Sr. **Hudson Rocha de Oliveira**, Superintendente de Drenagem Urbana e Sr. **Robinson Ferreira Cardoso**, Ouvidor da Adasa. **DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS**: Abrindo as atividades, o Sr. **Felix Palazzo**, Presidente da Sessão, cumprimentou a todos os presentes no auditório e virtual, prestou alguns esclarecimentos (instruções/orientações) sobre os trabalhos durante a audiência, ressaltou que o prazo para as contribuições escritas sobre o tema em tela seria dia 19 de fevereiro de 2023 às 18hs e declarou aberta a sessão. Então, o Presidente da Sessão passou a palavra ao Sr. **Leandro Antonio Diniz Oliveira**, Regulador de Serviços Públicos lotado na Superintendência de Abastecimento de Água e Esgoto, para as considerações da Adasa. O Sr. **Leandro** começou saudando a todos, e abordando quais seriam as modificações propostas pela Adasa na resolução número 11, a qual estabelece os procedimentos gerais para execução integrada das atividades de inspeção, investigação, e correção dos lançamentos irregulares de esgotos sanitários ou demais efluentes no sistema de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas sugerindo as modificações a seguir delineadas: a resolução é composta por 6 (seis) capítulos e 17 (dezesete) artigos, escalonados da seguinte forma: I- Das Definições- Art. 2º; II- Das Vedações: Art. 3º; III- Das Responsabilidades: Art. 4º ao 8º; IV- Dos Procedimentos da Ação Integrada: Art. 9º ao Art 12; V- Das Disposições Finais: Art. 13 ao Art. 17. Sendo que as sugestões de alteração ocorreram no Capítulo I- Das Definições: definir os tipos de lançamentos irregulares e efluentes e definir os componentes dos sistemas de esgotamento e drenagem; no Capítulo II- Das Vedações- reiterar o sistema separador absoluto vedando o lançamento de águas pluviais na rede de coleta de esgoto e o lançamento de esgoto ou outros efluentes na rede de drenagem; Capítulo III- Das Responsabilidades- são atores responsáveis por controlar o lançamento irregular de esgoto sanitário o prestador de serviço de esgotamento sanitário (CAESB), o prestador de serviço de drenagem urbana (NOVACAP) e demais usuários com outorgas de lançamento de efluentes, tendo todos responsabilidade conjunta pela inspeção, investigação e correção dos lançamentos irregulares. Ainda no Capítulo sobre responsabilidades indicar como responsabilidade exclusiva da CAESB: fiscalizar as instalações das unidades usuárias, impondo as devidas sanções; identificar ligações factíveis, determinando a conexão do imóvel a rede; inspecionar e supervisionar o sistema de esgotamento para detectar irregularidades e atribuir como responsabilidade exclusiva da NOVACAP e demais usuários a obrigação de inspecionar regularmente as estruturas da rede de drenagem de sua titularidade e inspecionar lançamentos nos corpos hídricos visando detectar a presença de esgoto. O Sr **Leandro** finalizou citando os Procedimentos de Ação Integrada com o seguinte caminho: Recebimento de denúncia ou detecção de lançamentos irregulares; comunicação formal entre os atores e execução de ações conjuntas.. Em continuação foi dada a palavra a Sra. **Aliné Batista de Oliveira Brites**, da Superintendência de Regulação da Caesb, a qual exarou algumas sugestões de melhoria da redação de artigos da resolução 11, bem como a inclusão de alguns dispositivos na referida resolução a seguir descritas: sugeriu que no *caput* da resolução fosse substituída a palavra *investigação* por *identificação*;

que ocorresse tal substituição também no Art. 1º; criar um artigo para que o usuário tenha sua responsabilidade de forma individualizada; no Art 2º reescrever para que haja a explicação do que é ligação factível bem como incluir a definição de unidade usuária; no Art. 4º deixar a redação do artigo mais clara, colocar como responsabilidade integrada; no Art. 5º incluir que a vedação seria apenas para água de padrões não aceitáveis pelas normas ambientais e a inclusão de um Parágrafo único no Art. 5º dando a possibilidade da CAESB ter ações quanto as unidades usuárias do esgotamento sanitário, em caso de descumprimento da norma; e incluir um artigo apartado colocando para o usuário de recursos hídricos responsabilidades pelo seu mal uso. Passou a palavra então ao Presidente da Sessão o qual franqueou a palavra aos presentes, momento em que foi sinalizado que havia duas inscrições presenciais, dada a palavra a primeira inscrita que identificou-se como **Daniela Pereira de Couto** representando a Caesb a mesma indagou aos presentes como ocorreria na prática o sistema de cooperação para que pudesse solicitar a ajuda da Novacap, em seguida o Presidente da Sessão, Diretor **Felix Palazzo** pontuou que em princípio estão recebendo contribuições para mapearem os problemas e entregarem um melhor resultado, em seguida foi dada a palavra ao Sr. **Jeferson da Costa**, Regulador de Serviços Públicos, o qual esclareceu que a modificação das resoluções ao longo do tempo funcionam justamente para adentrar os problemas, que não contemplam todos os detalhes mas que estão caminhando para isso, em seguida foi dada a palavra a outro inscrito, Sr. **Eduardo Gama**, Delegado de Polícia da Polícia Civil do Distrito Federal, lotado na delegacia do Meio Ambiente o qual sugeriu que fosse colocado na resolução que caso houvesse lançamento indevido em mananciais, a polícia deveria ser acionada para que fossem feitos os procedimentos referentes ao crime de poluição, foi informado ao Presidente que havia uma contribuição remota, oportunidade em que a senhora **Diana Veronez** representante da NOVACAP, com a palavra afirmou que o esgoto lançado na rede de drenagem urbana causava dano, que fosse avaliado pela Adasa a possibilidade de haver na resolução um caminho de como dirimir esse dano? Como voltar a normalidade a rede que foi danificada? logo após oportunizou a palavra aos demais integrantes da Mesa. Como não houve manifestação, o Presidente encerrou a sessão agradecendo a todos os participantes, presentes e virtuais, lembrando que todas as contribuições serão respondidas formalmente e finalizou a Sessão. Nada mais havendo para constar eu, Carolina Rolim Cerveira, Assistente Técnica, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Presidente da Sessão e pelo Superintendente de Abastecimento de Água e Esgoto.



Felix Palazzo
Diretor
Presidente da Sessão



Rafael Machado Mello
Superintendente de Abastecimento de Água e Esgoto